



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.963, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 350.927,76 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), para atendimento a Secretaria de Turismo e Cultura, com a seguinte programação orçamentária:

01	EXECUTIVO	
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
006	Setor de Cultura	
13.392.0077.2073	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Cultura.	
3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 190.927,76
Fonte: 05	Modalidade de Aplicação: 110.000	
3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 160.000,00
Fonte: 05	Modalidade de Aplicação: 110.000	

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior será com recursos financeiros conforme dispõe o item II, do § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência, conforme o que dispõe no artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.773, de 16 de outubro de 2019.

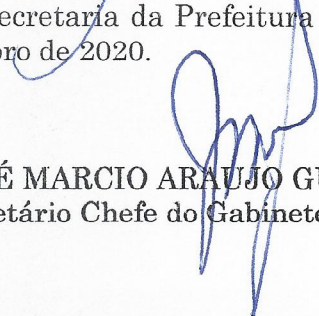
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 09 de novembro de 2020.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de novembro de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito